

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL N° 14/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE/FURG SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO PDE/MONITORIA ACADÊMICA - Segundo Semestre 2023

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o Edital para seleção de propostas de Monitoria Acadêmica vinculadas aos planos de atendimento dos Cursos de Graduação da FURG e que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

#### 1. FINALIDADE

1.1 Este Edital é voltado exclusivamente aos/as Docentes e tem por finalidade a submissão de propostas ao PDE - Monitoria da FURG, para obtenção de vagas de monitoria acadêmica remunerada.

#### 2. DA NATUREZA DA MONITORIA

2.1 Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria Acadêmica a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do/a docente, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

#### 3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 3.1 Contribuir para a qualidade dos cursos de Graduação através da inserção de acadêmicos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso.
- 3.2 Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos.
- 3.3 Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).
- 3.4 Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica.
- 3.5 Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino.

# 4. DA COTA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

- 4.1 A FURG disponibilizará até **60 bolsas de Monitoria Acadêmica** priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 8 deste Edital.
  - 4.1.1 Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos cotistas: L1
  - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5

salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei n°12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 -Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148: Candidatos com deficiência - PROAAf; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de Monitoria Acadêmica Social. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas Monitoria Acadêmica.

- 4.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- 4.3 O período de vigência da bolsa será de 01/10/2023 a 31/12/2023.
- 4.4 Não há obrigatoriedade de conceder o quantitativo total de bolsas previsto neste Edital.

# 5. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 Estão aptos a apresentar propostas de Monitoria Acadêmica os/as docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até 01 (uma) bolsa. Poderão ser apresentadas propostas de Monitoria Acadêmica com os seguintes arranjos:
  - 5.1.1 Proposta que contemple uma disciplina e que atenda mais de uma turma.
  - 5.1.2 Proposta que contemple uma mesma disciplina com até 3 (três) turmas, com um ou mais docentes (apenas um registra a inscrição no SisBolsas).
  - 5.1.3 Proposta que contemple duas disciplinas ou mais, desde que sejam de áreas afins e de responsabilidade de um/a mesmo/a docente.
  - 5.1.4 Proposta que contemple duas ou mais disciplinas de áreas e de responsabilidade de diferentes docentes (apenas um registra a inscrição no SisBolsas).
  - 5.1.5 Não serão homologadas inscrições de propostas que contemplem disciplinas de Estágio Supervisionado, Estágio Curricular Obrigatório, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou similares.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição de propostas será realizada pelos/as docentes através de cadastro on-line no site www.sistemas.furg.br
  - 6.1.1 O/A docente que desejar inscrever proposta deve ter seu projeto no SisProj com o status de "Aprovado" ou "Aguardando Aprovação" na modalidade **Ensino**. No caso de um projeto estar no SisProj no status "Aguardando Aprovação", o/a coordenador/a terá até o dia 30 de setembro de 2023 para ter seu projeto aprovado pela Unidade no SisProj. Caso isso não ocorra, a bolsa será revogada.
  - 6.1.2 Para inserir a proposta do SisProj, o/a docente deverá acessar o sistema através do endereço <a href="https://www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a>, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil "Professor", no menu, selecionar o sistema "Projetos", em seguida a pasta "Projetos/Programas" e preencher todas as informações, conforme instruções abaixo.

- 6.1.3 Selecionar obrigatoriamente por um "Projeto/Programa" tipo "Ensino"; Modalidade "Monitoria"; Título "Nome da(s) disciplinas(s)"; Data de previsão de **início** e data de previsão de **fim**, referida no item 4.3 de acordo com a periodicidade da(s) disciplina(s) e considerando, obrigatoriamente, o período dedicado aos Exames Finais previsto no calendário acadêmico do semestre letivo vigente.
- 6.1.4 NÃO preencher o nome do/a bolsista na aba "Grupo de Aplicações", "Planejamento", "Equipe".
- 6.1.5 Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação "Submeter Projeto".
- 6.1.6 Após "Submeter Projeto", ele se encontrará com o status "Aguardando Aprovação" e as informações não poderão mais serem alteradas.
- 6.2 Após a inscrição da proposta no SisProj, o/a docente deverá acessar o sistema através do endereço <a href="www.sistemas.furg.br">www.sistemas.furg.br</a>, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil "Professor", no menu, selecionar o sistema "SisBolsas", em seguida a pasta EPEC/Monitoria", e por fim a aplicação "Inscrição de Projetos" onde os campos deverão ser preenchidos.
  - 6.2.1 Inserir em arquivo PDF o **Edital de Seleção de Bolsista de Monitoria, conforme Anexo I**, **devidamente preenchido** no campo "Projeto de Monitoria Acadêmica", Edital de Seleção de Bolsistas de Monitoria Acadêmica".
- 6.3 Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação "Registrar e Encaminhar para a Pró-Reitoria de Graduação".
- 6.4 Após encaminhar para Pró-Reitoria de Graduação, o projeto se encontrará com o status "Esperando homologação da Pró-Reitoria" e as informações não poderão mais ser alteradas. As orientações necessárias estão disponíveis no Manual Submissão de Projeto de Monitoria (<a href="https://prograd.furg.br/images/Documentos/Tutorial Monitoria-2.pdf">https://prograd.furg.br/images/Documentos/Tutorial Monitoria-2.pdf</a>).
- 6.5 Ao preencher a proposta, observar atentamente os critérios listados no item 8 "Da Análise e Julgamento das Propostas", descrevendo clara e objetivamente as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou da evasão e demais critérios.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Não serão homologadas inscrições de propostas que não submetam o Anexo I devidamente preenchido, conforme este Edital.
- 7.2 A(s) disciplina(s) deve(m) constar **obrigatoriamente** na proposta de ensino organizada pelo curso contendo o Plano de Ensino **atualizado** no sistema até o último dia das inscrições das propostas de Monitoria Acadêmica. Propostas que **não** apresentem os Planos de Ensino atualizados não serão homologadas.
- 7.3 O Relatório Final da Monitoria Acadêmica, caso o/a proponente tenha concorrido a outras propostas em 2023 ou anterior, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do/a bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.
- 7.4 Propostas que não se adequarem aos itens descritos no item 6 "Das Inscrições", não serão homologadas.
- 7.5 A homologação das ações será realizada pela Diretoria Pedagógica/PROGRAD que as encaminhará à Comissão Assessora de Avaliação para análise de mérito.
- 7.6 Em caso de não homologação da ação, o/a proponente poderá interpor recurso, dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital, através do e-mail: diped@furg.br.

#### 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A PROGRAD designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder a análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- 8.1.1 Ações que contribuam de modo a diminuir a retenção e a evasão (até 3,0 pontos).
- 8.1.2 Número de estudantes atendidos, considerando 0,1 a cada 10 estudantes, respeitando o teto da pontuação neste critério (até 1,5 pontos).
- 8.1.3 Clareza e coerência na descrição das atividades propostas para os(as) monitor(es)(as) e os resultados a serem alcançados (até 2,5 pontos).
- 8.1.4 As propostas serão avaliadas em uma escala de prioridade segundo suas características (até 3,0 pontos):
  - a) **Prioridade 1 (de 2,1 até 3,0 pontos):** disciplinas ofertadas em regime de colaboração entre os(as) docentes (dois ou mais), que articulem propostas elaboradas e desenvolvidas em conjunto;
  - b) Prioridade 2 (de 1,1 até 2,0 pontos): mais de uma disciplina ofertada pelo(a) mesmo(a) docente;
  - c) Prioridade 3 (de 0,1 até 1,0 ponto): uma disciplina ofertada para múltiplas turmas.
- 8.2 As bolsas de monitoria serão distribuídas de acordo com a nota atribuída pela Comissão Assessora de Avaliação, em ordem decrescente, dando prioridade às ações que atendam áreas/cursos com alto índice de evasão e retenção.
- 8.3 A distribuição final das bolsas ficará a critério da Diretoria Pedagógica/PROGRAD, que considerará, preferencialmente, o atendimento a todos os Campi da Universidade.
- 8.4 Não será divulgada a ordem de classificação das propostas inscritas, apenas a listagem das propostas contempladas com bolsas.
- 8.5 A vista de notas/justificativa da proposta será concedida somente mediante solicitação do candidato proponente, exclusivamente através do e-mail: diped@furg.br, no prazo estipulado no Cronograma.
- 8.6 Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail <u>diped@furg.br</u> dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital.
- 8.7 Os projetos selecionados (Fase 1) serão divulgados na página da FURG <a href="https://www.furg.br">https://www.furg.br</a> e no site da PROGRAD <a href="https://www.prograd.furg.br">https://www.prograd.furg.br</a>.
- 8.8 É de responsabilidade de cada proponente conferir os resultados da Fase 1 no endereço eletrônico nas datas divulgadas conforme cronograma deste Edital.
- 8.9 A distribuição final das bolsas está condicionada a realização da Fase 2 Seleção de Bolsista pelo/a proponente contemplado/a na Fase 1.
- 8.10 O quantitativo de quotas de bolsas de monitoria por Unidade Acadêmica será computado de acordo com a demanda qualificada. Entende-se como demanda qualificada o número de propostas homologadas em cada Unidade Acadêmica.
- 8.11 Para desempate, caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) Índices de reprovação/evasão na(s) disciplina(s);
  - b) Número de estudantes matriculados/as na(s) disciplina(s) que compõem a proposta;
  - c) Propostas que contemplem o trabalho conjunto de dois(duas) ou mais docentes.

#### 9. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 9.1 DO DOCENTE

- 9.1.1 Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do/a monitor/a.
  - 9.1.1.1 O cadastramento do/a monitor/a no SisBolsas deverá atentar para as seguintes orientações:
    - a) Preencher corretamente o número de matrícula e o nome completo do/a estudante.
    - b) Selecionar o Tipo de Conta Bancária.
    - c) Selecionar o nome do Banco.
    - d) Preencher corretamente a Agência Bancária, informando somente quatro dígitos, sem ponto, nem traço e **sem** o dígito verificador.

- e) Preencher corretamente o Número da Conta, sem pontos, nem traços e **com** dígito verificador.
- f) Só é permitida Conta Poupança se for da Caixa Econômica Federal.
- 9.1.2 Acompanhar, orientar e avaliar o/a monitor/a nas ações a serem realizadas, apoiando-o/a no cumprimento da Proposta de Monitoria Acadêmica.
- 9.1.3 Participar como orientador/a de resumo e/ou mediador/a na Mostra da Produção Universitária (MPU) da FURG.
- 9.1.4 Participar dos Encontros de Monitoria Acadêmica Docentes Orientadores/as promovidos pela DIPED.
- 9.1.5 Participar de reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas.
- 9.1.6 É obrigatório comunicar à PROGRAD o desligamento do/a monitor/a.
- 9.1.7 Garantir a continuidade das atividades do/a monitor/a durante a vigência da bolsa<del>, inclusive durante o período dedicado aos Exames Finais previsto no calendário acadêmico do semestre letivo vigente.</del>
- 9.1.8 Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do/a bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta aprovada.
- 9.1.9 Ao final do semestre/ano letivo, de acordo com a periodicidade da(s) disciplina(s) conforme item 4.3, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e de desempenho desenvolvidas pelo/a bolsista para emissão de certificado.

#### 9.2 DO/A MONITOR/A

- 9.2.1 Requisitos
- 9.2.1.1 Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG.
  - 9.2.1.2 Ter sido aprovado/a na disciplina em que se inscreveu para ser monitor/a.
  - 9.2.1.3 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria.
  - 9.2.1.4 Ser titular de Conta Corrente (conta poupança somente da CEF e não é aceita Conta Pagamento).
  - 9.2.1.5 Ter CPF regularizado.
- 9.2.1.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- 9.2.1.7 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

#### 9.2.2 Deveres

- 9.2.2.1 Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.
- 9.2.2.2 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais<del>, inclusive durante o período dedicado aos Exames Finais previsto no calendário acadêmico do semestre letivo vigente.</del>
- 9.2.2.3 Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Acadêmica estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade.
  - 9.2.2.4 Comunicar ao(a) coordenador(a) as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
  - 9.2.2.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/a docente responsável pela proposta.
- 9.2.2.6 Participar, como ouvinte, autor/a ou coautor/a ou voluntário/a da Mostra da Produção Universitária MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente.
- 9.2.2.7 Participar das reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa.

- 9.2.2.8 Participar dos Encontros de Monitoria promovidos pela DIPED.
- 9.2.2.9 Todo provável formando/a deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.
- 9.2.2.10 É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

#### 9.2.3 Direitos

- 9.2.3.1 Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de monitoria acadêmica.
- 9.2.3.2 Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa.
- 9.2.3.3 Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro.
- 9.2.3.4 Receber certificado de participação como monitor/a.
- 9.2.3.5 Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao/a docente responsável.

#### 10. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS/AS BOLSISTAS

- 10.1 A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria Acadêmica será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da DIPED.
- 10.2 Os Editais de seleção de bolsistas **devem** seguir o **Anexo I**, presente neste documento, e serão disponibilizados no endereço <u>www.prograd.furg.br</u>, no período especificado no cronograma deste Edital, atendendo o Princípio da Isonomia e Imparcialidade; Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade (Art. 37 da Constituição Federal); do Art. 3º da Lei 12.527/2011; e aos Princípios da Boa Governança dispostos no Art. 21 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.
- 10.3 A inscrição dos/as estudantes que desejam concorrer às bolsas de Monitoria Acadêmica será feita conforme cada coordenador/a de proposta contemplado com a quota de bolsa, conforme item 10.2 do Edital.
- 10.4 Para a inscrição dos/as estudantes, serão solicitados os dados de identificação do/a candidato/a, comprovante de matrícula e histórico acadêmico.
- 10.5 Ao término das inscrições é de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta divulgar data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de seleção de bolsista, de acordo com item 10.2 do Edital.
- 10.6 É facultado ao/a coordenador/a da proposta, em caso de necessidade, solicitar dos/as concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.
- 10.7 É de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta verificar os requisitos dos/as bolsistas (item 9.2.1 deste Edital), durante o processo de seleção.
- 10.8 Para fins de seleção do/a bolsista deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:
  - 10.8.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as.
- 10.8.2 Entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo/a coordenador/a da proposta.
  - 10.8.3 Verificação da disponibilidade de tempo do/a estudante.
- 10.8.4 Verificação do atendimento dos critérios constantes em Edital e dos critérios fixados pelo/a coordenador/a.
- 10.9 É de responsabilidade do/a coordenador/a da proposta de Monitoria Acadêmica enviar os resultados preliminar e final da seleção do/a bolsista, para que a DIPED possa divulgar na página da PROGRAD.
- 10.10 O resultado final da seleção do/a bolsista deverá indicar, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do bolsista.
- 10.11 Uma vez selecionado o/a bolsista, **o/a docente** responsável pela proposta deverá:
- 10.11.1 Cadastrar o/a bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, no SisBolsas, menu EPEC/Monitoria.

- 10.11.2 Serão aceitos contratos encaminhados **exclusivamente** via e-mail (<u>diped@furg.br</u>). O contrato poderá ser assinado digitalmente com a assinatura "Gov.br" ou digitalizada.
- 10.11.3 O contrato deverá ser assinado pelo/a professor/a e pelo/a monitor/a e, após encaminhado à DIPED, via e-mail (diped@furg.br).
- 10.11.4 Após o recebimento do contrato, o mesmo será assinado pela Coordenação Pedagógica da DIPED e devolvido via e-mail ao/a professor/a.
- 10.12 Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela PROGRAD.

#### 11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 11.1 O/A estudante poderá ser desligado/a da Monitoria Acadêmica em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:
- 11.1.1 Por desistência ou abandono do curso.
- 11.1.2 A pedido do/a orientador/a por desempenho insatisfatório do/a monitor/a ou por solicitação do/a monitor/a.
- 11.1.3 Por trancamento de matrícula.
- 11.1.4 Por conclusão de curso.

#### 12. DO CRONOGRAMA

Fase 1 - Seleção de Proposta de Monitoria				
Lançamento e Divulgação do Edital	01/08/2023			
Inscrições das Propostas no Sistemas FURG	De 01/08 a 18/08/2023			
Divulgação da Homologação Preliminar	23/08/2023			
Recurso da Homologação (diped@furg.br)	24/08//2023			
Divulgação da Homologação Final	25/08/2023			
Análise e Seleção das Propostas	De 25/08 a 31/08/2023			
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2023			
Recurso do Resultado Preliminar (diped@furg.br)	De 01/09 a 05/09/2023			
Análise e Divulgação do Resultado Final	06/09/2023			
Fase 2 - Seleção d	le Bolsista			
Divulgação dos Editais de Seleção de Bolsistas ( <u>www.prograd.furg.br</u> )	06/09/2023			
Inscrições dos Estudantes	De 06/09/2023 a 14/09/2023			
Seleção de Bolsistas pelos Proponentes Contemplados	De 15/09 a 19/09/2023			
Resultado Preliminar	Até 24/09/2023			

Interposição de Recursos	25/09/2023		
Resultado Final	26/09/2023		
Inserção dos Dados do/a Bolsista no SisBolsas e Envio do Contrato a DIPED (diped@furg.br)	27/09/2023 e 28/09/2023		
Início das Atividades do/a Bolsista	01/10/2023		
Vigência do Contrato da Bolsa disciplina(s) semestral(ais)	De 01/10/2023 a 31/12/2023		

## 13. DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 Ao término das atividades da monitoria, o/a docente terá até 15 (quinze) dias para incluir e enviar o Relatório no SisBolsas, sendo condição indispensável para fins de certificação.
- 13.2 O certificado do/a monitor/a será concedido exclusivamente por intermédio do SisBolsas, após o envio do Relatório Final de monitoria. Para inserir o relatório e expedir o certificado, o/a docente deverá acessar o Sistema com seu SIAPE e Senha, clicar em Bolsas no menu à esquerda e após clicar em Relatório Final, preencher os campos, entregar o Relatório Final e, logo após, Emitir o Certificado.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A submissão da ação de monitoria implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição.
- 14.2 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site www.furg.br e www.prograd.furg.br
- 14.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail diped@furg.br
- 14.4 Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: <a href="mailto:diped@furg.br">diped@furg.br</a> / (53) 3237-3020 / (53) 3233-6847 / (53) 3237 3018.
- 14.5 Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: <u>diped@furg.br</u> / (53) 3237-3043 / (53) 3237- 3020 / (53) 3233-6847 / (53) 3237 3018.
- 14.6 A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às propostas apresentadas neste Edital.
- 14.7 A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria Acadêmica, para o ano de 2023.
- 14.8 Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsters, banners ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: "Apoio: PDE/FURG 2023".
- 14.9 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, em consulta à Comissão Assessora de Avaliação, se necessário.

Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos Pró-Reitora de Graduação em exercício

#### ANEXO I

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD DIRETORIA PEDAGÓGICA - DIPED

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE/FURG SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO PDE/MONITORIA - Segundo Semestre EDITAL PROGRAD Nº 14/2023

#### Edital de Seleção de Bolsista de Monitoria Acadêmica

- 1. DA IDENTIFICAÇÃO
- 1.1 O/A docente/a [NOME COMPLETO] do/a [NOME DA UNIDADE ACADÊMICA] torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para Bolsista de Monitoria Acadêmica em acordo com os termos do Edital PROGRAD Nº 14/2023, conforme descrição abaixo.
- 1.2 Unidade Acadêmica: [A SER DESCRITO PELO/A RESPONSÁVEL DA BOLSA]
- 1.3 Disciplina(s) objeto deste Edital (nome e código): [A SER DESCRITO PELO/A RESPONSÁVEL DA BOLSA]
- 1.4 Número de vaga oferecida: 01
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 Período: de 06/09/2023 a 14/09/2023
- 2.2 Inscrição: [DESCREVER O MEIO COMO SERÁ REALIZADA A INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À BOLSA, POR EXEMPLO, E-MAIL, SINSC, FORMULÁRIO ON-LINE, E INDICAR NESTE ITEM]
- 2.3 Interposição de recurso: [DESCREVER O MEIO COMO PODERÁ SER REALIZADO O RECURSO DO RESULTADO PELOS/AS CANDIDATOS/AS]
- 2.4 Requisitos para a inscrição:
- 2.4.1 Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da FURG.
- 2.4.2 Ter sido aprovado/a na(s) disciplina(s) prevista(s) neste Edital.
- 2.4.3 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria.
- 2.4.4 Ser titular de Conta Corrente (conta poupança somente da CEF).
- 2.4.5 Ter CPF regularizado.
- 2.4.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de

atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.

- 2.4.7 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.
- 2.4.8 Estar ciente dos termos deste Edital, bem como do Edital PROGRAD Nº 14/2023.
- 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO/A CANDIDATO/A PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.1 Dados de identificação do/a candidato/a.
- 3.2 Cópia do Histórico Acadêmico atualizado e emitido pelo Sistema da FURG.
- 3.3 Comprovante de matrícula.
- 4. DA SELEÇÃO
- 4.1 Critérios avaliativos e procedimentos da seleção: [O/A DOCENTE RESPONSÁVEL PELA BOLSA DEVERÁ DESCREVER COMO SERÁ O PROCESSO SELETIVO PARA CONCORRER À BOLSA DE MONITORIA PELOS/AS ESTUDANTES]
- 5. DO FORMATO DE ATUAÇÃO DO/A MONITOR/A
- 5.1 As atividades de monitoria acadêmica ocorrerão respeitando a natureza de oferta da(s) disciplina(s).

	de setembro	de 2023
.,	_ac beteinere	40 2025

Nome do/a Docente Responsável pela Bolsa